Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 565 / 2022
Em 24 / 10 / 22
Anna Valéria Bastos
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Ilm.º Sr. Gustavo Magalhães, gerente regional da Embasa, Escritório de Itaberaba, a seguinte indicação:

RETOMADA AOS SÁBADOS DO ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS-PIPA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMBASA.

JUSTIFICATIVA

A água é um recurso indispensável à vida e o acesso à água potável é um direito básico dos cidadãos. Por estas razões, não conseguimos compreender por qual motivo foram suspensos os atendimentos de abastecimento dos carros-pipa que ocorriam aos sábados na Estação de Tratamento de Água – ETA desta companhia distribuidora de água.

Muitas das nossas comunidades rurais não possuem a rede geral de abastecimento de água, sendo suprimas pelos serviços do carro-pipa.

Nesse contexto, o carro-pipa é de extrema importância para garantir o transporte de água potável até o homem do campo que vive em regiões secas.

A gente não vive sem água. A água é usada para as atividades mais vitais do ser humano, como beber e cozinhar.

Portanto, é imprescindível que o serviço de abastecimento funcione também aos sábados, pois água é uma questão de sobrevivência e de necessidade tão grande que não dá para se esperar.

Finalmente, é importante destacar que a presente indicação representa um clamor de diversas comunidades rurais de Itaberaba.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS
"Luciano Santana"